

Id:10EF2C8CF7A1AB69

Id:089B8BBAC665A930



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
RUA VEREADOR RAMOS, 746 – CENTRO  
CNPJ – 06.554.174/0001-82 CEP – 64.180-000  
FONE- 086-3383-1538



**ITAINÓPOLIS**  
PREFEITURA  
TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO



PORTARIA GPME Nº 112/2024

Esperantina (PI), 31 de Agosto de 2024.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Esperantina-PI."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA e o FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – ESPERANTINA-PREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.075/2007:

**CONSIDERANDO** que a servidora pública Sra. ANADÉLIA PEREIRA DE FARIAS, CPF nº 339.883.073-00, RG nº 648.682 – SSP/PI, é titular do cargo efetivo de ZELADORA, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Esperantina-PI;

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo nº 002/2023 está instruído com documentos pessoais e com informações do Órgão de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

**CONSIDERANDO** que o servidor cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE exigidos pelo art. 40, §1º, III, da Constituição Federal e/ou art. 19 da Lei Municipal nº 1.075/2007 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Fundo Previdenciário do Município de Esperantina – ESPERANTINA-PREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade à Sra. ANADÉLIA PEREIRA DE FARIAS, conferindo direito a proventos na inatividade no valor de R\$1.439,07 (hum mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. VENCIMENTO, de acordo com o art. 55 da Lei Municipal nº 847/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos municipais de Esperantina-PI.	R\$ 1.412,00
B. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, de acordo com o art. 80 da Lei Municipal nº 847/1993, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos municipais de Esperantina-PI.	R\$ 353,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE</b>	<b>R\$ 1.765,00</b>
CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE	
Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 – Cálculo pela média	R\$1.609,34
Proporcionalidade – 89,42%	R\$ 1.439,07
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE</b>	<b>R\$ 1.439,07</b>

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado na forma do art. 5º, VIII, da Lei Municipal nº 1075/2007 (sem paridade).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esperantina (PI), 31 de Agosto de 2024.

IVANÁRIA DONASINTE ALVES SAMPAIO  
Prefeita do Município de Esperantina

FRANCISCO DA S CHAGAS ALVES NETO  
Gerente do ESPERANTINA-PREV

Id:05D500CA0B51AAD7



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
CNPJ 06.554.059/0001-08  
E-mail: pmempipi@hotmail.com

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.044/2024**

A Prefeitura Municipal de Eliseu Martins(PI), torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação referente ao objeto em epígrafe:

**Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio hospitalar visando assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Eliseu Martins/PI.**

Tipo de Disputa: **Menor Preço**;  
Abertura das propostas: **09:15 horas do dia 11 de setembro de 2024**;  
Abertura da rodada de lances: **09:30 horas do dia 11 de setembro de 2024**;  
Edital Disponível nos Sites:  
Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.  
Licitações Web: <https://www.sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>  
Informações pelo E-mail: [cpldeeliseumartins@gmail.com](mailto:cpldeeliseumartins@gmail.com).

Eliseu Martins – PI, 29 de agosto de 2024.

Antônio Laurindo Novais Filho  
Agente de Contratação

"Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor que especifica e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece no art. 87 da Lei Municipal nº 170/2008 de 14/03/2008, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Itainópolis – Piauí e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, incisos I, II, III e IV.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Itainópolis, ITAINPREV.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora pública municipal, EDNA BARBOSA CAMPOS, portadora do RG nº 1.361.148 SSP-PI, CPF nº 714.794.063-68, titular do cargo de Professora, Classe C, Nível 6 – 20h, junto a Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 000280, contando com o tempo de contribuição de 26 anos, 10 meses e 07 dias ou 9.808 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

A	Salário base nos termos do art. 35 da Lei nº 090/98, de 18/11/1998 que institui o Regime Jurídico Único de Itainópolis, e art. 57 da Lei Municipal nº 195/2009.....	R\$	2.299,31
B	CLASSE C, de acordo com art. 58, inciso IV, da Lei Municipal nº. 195, de 11/12/2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, cargos, vencimentos e remuneração dos profissionais da educação de Itainópolis-PI.....	R\$	965,71
C	Nível 6, de acordo com o art. 24 da Lei Municipal nº 195, de 11/12/2009, que que dispõe sobre o plano de carreira, cargos vencimentos e remunerações dos profissionais da Educação do Município de Itainópolis-PI.	R\$	574,83
<b>TOTAL DOS PROVENTOS NA ATIVIDADE R\$</b>			<b>3.839,85</b>

Art. 2º O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Itainópolis, conforme a Lei municipal nº 170/2008.

Art. 3º Os proventos de que trata esta portaria serão reajustados pela paridade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis – Piauí, 29 de agosto de 2024.

Registre-se, em livro próprio Publique-se e Cumpra-se e Cientifique-se

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA  
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 29 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

EDIVALDO DAVID DE SOUSA  
Gerente do ITAINPREV